



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A celebração do Bitcoin Pizza Day tem um nome apropriado. A comemoração relembra o dia 22 de maio de 2010, data em que um dos primeiros usuários de criptomoedas comprou duas pizzas usando Bitcoin (BTC). Foi a primeira vez que alguém relatou ter usado a moeda digital para comprar algo físico (que conhecemos).

A pessoa em questão era um programador chamado Laszlo Hanyecz, que também foi um dos primeiros mineradores de Bitcoin. Ele mora na Flórida, nos Estados Unidos.

Em 21 de maio, ele ainda não havia conseguido encontrar ninguém para fazer a troca entre Bitcoin e pizza. Então, finalmente, no dia seguinte, alguém aceitou a oferta de 10.000 mil bitcoins. Um episódio que mais tarde entraria para a história.

Desde então, a comunidade entusiasta celebra com palestras e difusão de conteúdo o 22 de maio, como um marco em que ficou provado que as criptomoedas poderiam virar uma forma de pagamento até de produtos simples.

Com esse projeto de lei pretende-se incluir no calendário de comemorações de Porto Alegre esse importantíssimo evento, que já atrai público significativo para a cidade, podendo consolidar-se como data comemorativa de costume dos Porto Alegrenses.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**INCLUI A
EFEMÉRIDE
"BITCOIN PIZZA
DAY" NO
CALENDÁRIO DE
DATAS
COMEMORATIVAS E
DE
CONSCIENTIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE –
LEI Nº 10.904, DE
31 DE MAIO DE
2010, E
ALTERAÇÕES
POSTERIORES –, A
SER
COMEMORADO NO
DIA 22 DO MÊS DE
MAIO.**

Art. 1º Fica incluída a efeméride do "Bitcoin Pizza Day" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único: A data será comemorada aos vinte e dois dias do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES,

VEREADOR JESSÉ SANGALLI

VEREADOR ALEXANDRE BOBADRA



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 23/05/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 23/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0386614** e o código CRC **125DE997**.